Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

ATO Nº 143 DE 1.992

Dispondo sobre reajuste das Funções Gratificadas a partir de 1º de Dezembro de 1992, com base no parágrafo 4º do art. 1º da Resolução 04/92

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, com base em suas atribuições legais e em especial ao parágrafo 4º do art. 1º da Resolução 04/92:

D E T E R M I N A

Art. 1º - As Funções Gratificadas da Câmara Municipal, criadas pela Lei 2.189 de 17 de dezembro de 1991, passam a partir de 1º de dezembro de 1992, a vigorar acrescidas do percentual de 50% (cinquenta por cento) e com os seguintes valores:

a) Nível I 803.182,43
b) Nível II 1.084.296,32
c) Nível III 1.461.792,05

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE DEZEMBRO DE 1.992

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário